



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Pró-Reitoria de Cultura Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, Campus José Ribeiro Filho - BR 364, Campus José Ribeiro Filho  
- BR 364 - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-059  
Telefone: +556921822254 - <https://www.unir.br>

Retificação nº 0090000/2019/DEC-PROCEA/PROCEA/UNIR

**RETIFICAÇÃO Nº02/2019 – REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019-PROCEA – BOLSA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – AÇÃO AFIRMATIVA**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02/2019** referente ao Edital nº 001/2019-PROCEA – BOLSA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – AÇÃO AFIRMATIVA.

**ONDE SE LÊ:**

5.2 O discente receberá a bolsa a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso até 28 de março de 2020, com possibilidade de renovação mediante Edital específico.

**LEIA-SE:**

5.2 O discente receberá a bolsa a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso até 07 de abril de 2020, com possibilidade de renovação mediante Edital específico.

**ONDE SE LÊ:**

**5.3 Para as modalidades serão oferecidos até 50 (cinquenta) bolsas, conforme quadro abaixo:**

<b>Bolsa de Extensão - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	10
<b>Bolsa de Cultura - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	13
Ariquemes	01
Cacoal	01
Guajará Mirim	01
Ji-Paraná	01
Presidente Médici	01
Rolim de Moura	01
Vilhena	01
<b>Bolsa de Esporte e Lazer - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	13

Ariquemes	01
Cacoal	01
Guajará Mirim	01
Ji-Paraná	01
Presidente Médici	01
Rolim de Moura	01
Vilhena	01

**LEIA-SE:**

**5.3 Para as modalidades serão oferecidos até 57 (cinquenta) bolsas, conforme quadro abaixo:**

<b>Bolsa de Extensão - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	10
Ariquemes	01
Cacoal	01
Guajará Mirim	01
Ji-Paraná	01
Presidente Médici	01
Rolim de Moura	01
Vilhena	01
<b>Bolsa de Cultura - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	13
Ariquemes	01
Cacoal	01
Guajará Mirim	01
Ji-Paraná	01
Presidente Médici	01
Rolim de Moura	01
Vilhena	01
<b>Bolsa de Esporte e Lazer - Ação Afirmativa</b>	
<b>Campus</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Porto Velho	13
Ariquemes	01

Cacoal	01
Guajará Mirim	01
Ji-Paraná	01
Presidente Médici	01
Rolim de Moura	01
Vilhena	01

**ONDE SE LÊ:**

6.2.2 **2ª Etapa** - Avaliação do Currículo em que serão considerados comprovações de atividades acadêmicas voltadas para participação do discente em projetos, eventos e atividades na área de Esporte e Lazer e sua experiência na área temática. Sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2.3 **3ª Etapa** - Entrevistas em que será considerado comprovação de atividades acadêmicas (através de documentos, certificados e outros) voltadas para participação do discente em projetos, eventos e atividades na área de Extensão, Cultura, Esporte e Lazer e sua experiência na área temática. Sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

**LEIA-SE:**

6.2.2 **2ª Etapa** - Avaliação do Currículo em que serão consideradas as atividades acadêmicas voltadas para participação do discente em projetos, eventos e atividades em Extensão, Cultura, Esporte e Lazer e sua experiência na área. Sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2.3 **3ª Etapa** - Entrevistas em que será considerado comprovação de atividades acadêmicas (através de documentos, certificados e outros) voltadas para participação do discente em projetos, eventos e atividades na área de Extensão, Cultura, Esporte e Lazer. Sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

**ONDE SE LÊ:**

7.1 Para fins de desempate, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios na ordem abaixo:

7.1.1 Atuação em atividade de Extensão, Cultura e Esporte e Lazer;

7.1.2 Candidato com menor renda familiar per capita;

7.2.3 Candidato com maior idade.

**LEIA-SE:**

7.1 Para fins de desempate, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios na ordem abaixo:

7.1.1 Atuação em atividade de Extensão, Cultura e Esporte e Lazer;

7.1.2 Candidato com maior idade.

**ONDE SE LÊ:**

14.10 Ao término dos trabalhos, a Comissão de Seleção deverá redigir ata constando os trâmites por ela adotados durante o processo, os candidatos selecionados e a lista reserva e encaminhar, até o dia 04 de dezembro de 2018, à PROCEA juntamente com a documentação dos aprovados e Termos de Compromissos Assinados.

**LEIA-SE:**

14.10 Ao término da seleção, a Comissão de Seleção deverá redigir ata constando os trâmites por ela adotados durante o processo, os candidatos selecionados e a lista reserva. A ata será encaminhada até o dia **21 de março de 2019**, à PROCEA. Após a publicação do resultado final, a Comissão de Seleção receberá, dos alunos selecionados, os documentos especificados no item 11 e os encaminhará, digitalizados, para o endereço eletrônico [dec@unir.br](mailto:dec@unir.br), até o dia 01 de abril de 2019.

**ONDE SE LÊ:****15. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital para consulta pública para eventual recurso	20 de fevereiro de 2019	PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> ),

Recurso contra termos do Edital	21 a 24 de fevereiro de 2019	E-mail: dec@unir.br
Resultado de recurso contra termos do Edital	25 de fevereiro de 2019	Endereço eletrônico: <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2019	Na página a PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Divulgação do indicativo da Comissão de Seleção	07 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Recurso contra indicativo de composição da Comissão de Seleção	08 de março de 2019	E-mail: procea@unir.br
Resultado recurso contra indicativo da composição da comissão de Seleção	11 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Período de Inscrição	28 de fevereiro a 10 de março de 2019	Formulário on line, conforme item 3
Homologação das inscrições	11 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Recebimento de Recursos Contra a Homologação das Inscrições	12 e 13 de março de 2019	E-mail: dec@unir.br
Publicação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	15 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Avaliação do Currículo Lattes	18 de março de 2019	No campus da demanda da inscrição
Entrevista	19 e 20 de março de 2019	No campus da demanda da inscrição
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de março de 2019	Página da UNIR ( <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> ) e da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Período para interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar	25 e 26 de março de 2019	E-mail: dec@unir.br
Resultado Final, após análise dos recursos	28 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Entrega de documentação constante no item 11 do edital.	28 e 29 de março de 2019	DAE/ PROCEA
Assinatura do Termo de Compromisso.	04 e 05 de abril de 2019	No campus da demanda da inscrição

**LEIA-SE:****15. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital para consulta pública para eventual recurso	20 de fevereiro de 2019	PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> ),

Recurso contra termos do Edital	21 a 24 de fevereiro de 2019	E-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Resultado de recurso contra termos do Edital	25 de fevereiro de 2019	Endereço eletrônico: <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2019	Na página a PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Divulgação do indicativo da Comissão de Seleção	07 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Recurso contra indicativo de composição da Comissão de Seleção	08 de março de 2019	E-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Resultado recurso contra indicativo da composição da comissão de Seleção	11 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Período de Inscrição	28 de fevereiro a 10 de março de 2019	Formulário <i>online</i> , conforme item 3
Homologação das inscrições	11 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Recebimento de Recursos Contra a Homologação das Inscrições	12 e 13 de março de 2019	E-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Publicação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	15 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Avaliação do Currículo Lattes	18 de março de 2019	No campus da demanda da inscrição
Entrevista	19 e 20 de março de 2019	No campus da demanda da inscrição
Envio da ata, pela comissão, com o resultado dos candidatos selecionados e a lista reserva.	21 de março de 2019	E-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de março de 2019	Página da UNIR ( <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> ) e da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Período para interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar	25 e 26 de março de 2019	E-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Resultado Final, após análise dos recursos	28 de março de 2019	Página da PROCEA ( <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a> )
Entrega de documentação constante no item 11 do edital à Comissão de Seleção.	28 e 29 de março de 2019	DAE/ PROCEA ou campus da demanda da inscrição
Prazo final para a comissão de Seleção encaminhar os documentos dos alunos selecionados para a DEC-PROCEA	01 de abril de 2019	e-mail: <a href="mailto:dec@unir.br">dec@unir.br</a>
Análise de documentação	29 de março a 5 de abril de 2019	DAE/ PROCEA

Assinatura do Termo de Compromisso.

08 e 09 de abril de 2019

No campus da demanda da inscrição

**ONDE SE LÊ:**

18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio da documentação, conforme estabelecido neste Edital, sendo indeferida a inscrição uma vez constatada a ausência de qualquer documentação obrigatória.

**LEIA-SE:**

18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação, conforme estabelecido neste Edital, à Comissão de Seleção.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria n. 099/2017/GR/UNIR, de 07/02/2017



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Pró-Reitora**, em 14/03/2019, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090000** e o código CRC **814D1195**.